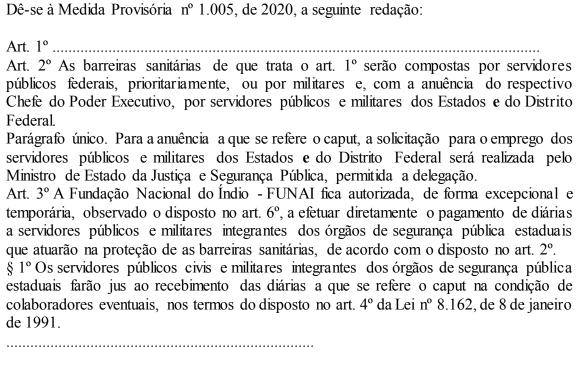
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.005, DE 2020

Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.

EMENDA MODIFICATIVA



JUSTIFICATIVA

Recentemete lançado, o relatório *Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil* – *dados de 2019*, publicado anualmente pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), apontou para grave aumento de conflitos no primeiro ano do atual governo. Chama especial atenção a intensificação de registros na categoria "invasões possessórias, exploração ilegal de recursos e danos ao patrimônio" que, de 109 casos registrados em 2018, saltou para 256 casos em 2019. O aumento de casos quase dobrou, em comparação com 2018, em outras 5 categorias, para além de "invasões/exploração ilegal/danos". É o que pode se constatar em: "conflitos territoriais", que passou de 11 para 35 casos em 2019; "ameaça de morte", que passou de 8 para 33; "ameaças várias", que foi de 14 para 34 casos; lesões corporais dolosas", que quase triplicou o número de registros, de 5 para 13; e "mortes por desassistência", que de um total de 11, em 2018, foi para 31 casos, em 2019.

Historicamente, os conflitos com povos indígenas no Brasil estão relacionados às tentativas dos poderes locais de lhes usurpar as terras, explorar seus territórios e negarlhes os direitos fundamentais à vida. Neste contexto conflitivo, agravado pela pandemia, é fundamental garantir que, além dos servidores públicos federais, apenas os funcionarios

civis e militares <u>dos Estados e do Distrito Federal</u> integrem as barreiras sanitárias, garantindo, dessa forma, maior eficiência e isenção às equipes.

Sala da Comissão, 05 de outubro de 2020

Deputado ENIO VERRI PT/PR